



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto nº 3.849, de 30 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o auto de demarcação urbanística para regularização fundiária de interesse social, anexo ao Decreto Municipal nº 4.391, de 08 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O preâmbulo do Decreto nº 3.849, de 30 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aprova a regularização fundiária de interesse social denominada “Santos Dumont II”, com uma área total de 320.564,34 m² (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), neste município de Lagoa Santa/MG.”

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 3.849, de 30 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovada o bairro denominado “Santos Dumont II”, com uma área total de 320.564,34 m² (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), referente à matrícula nº 6.154 (Livro 2-V) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 27 (vinte e sete) quadras, 682 (seiscentos e oitenta e dois) lotes e área de ruas com o total de 54.988,99 m² (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados), conforme planta aprovada, de propriedade de Urbaniza-Urbanização e Imobiliária, CNPJ nº 21.776.489/0001-68.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.849, de 30 de julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal